



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
Estado de Rondônia  
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Ermelindo Milani, 1293 Setor 04 CEP  
76.863.000



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024**

### **1. Necessidade da Aquisição / Contratação:**

1.1. O presente projeto é relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

### **2. Área Requisitante:**

2.1. Secretaria Municipal de Saúde

### **3. Requisitos da Contratação:**

3.1 A Contratada deve estar devidamente licenciada/registrada junto à entidade sanitária e ambiental competente; possuir quadro de pessoal tecnicamente qualificado e legalmente habilitado no registro de classe competente para a execução dos serviços; utilizar produtos químicos de qualidade, que estejam devidamente registrados e nas dosagens permitidas em lei, devendo para tanto apresentar as fichas técnicas de todos os produtos que serão utilizados;

3.2 É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.2.1 A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Secretaria Municipal de saúde –Rio Crespo/RO  
Telefone 3539-2293  
E-mail semusariocrespo@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
Estado de Rondônia  
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Ermelindo Milani, 1293 Setor 04 CEP  
76.863.000



3.2.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.2.6 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.2.7 Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

#### 4. Levantamento de Mercado:

4.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros serviços que possam substituir aqueles que foram demandados.

#### 5. Solução:

5.1. A solução integral para aquisição de materiais de construção, para utilização desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários da secretaria, é composta pelas seguintes ações:

- Instituir o processo administrativo para iniciar a contratação;
- Elaborar o ETP, Termo de Referência e Minuta contratual;
- Realizar a licitação nos termos autorizados pela autoridade competente.
- Gerenciar e acompanhar o cumprimento do Contrato.

#### 6. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

A forma da Prestação dos Serviços será conforme os descritivos no quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                           | UND | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1.   | Cimento para uso geral saco com 50kg                             | UND | 80  |
| 2.   | Janela em blindex de 2m x1,20, vidro temperado de 8mm, de correr | UND | 02  |
| 3.   | Porta de madeira de primeira qualidade, 2,10mmX0,80c             | UND | 02  |

Secretaria Municipal de saúde –Rio Crespo/RO  
Telefone 3539-2293  
E-mail semusariocrespo@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
Estado de Rondônia  
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Ermelindo Milani, 1293 Setor 04 CEP  
76.863.000



|    |                                                                                                            |      |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 4. | Porta em blindex, de correr, folha de 80 cm de largura x 2,00 m de altura, espessura 10mm, vidro temperado | UND  | 02 |
| 5. | Porta em blindex, de correr, folha de 85 cm de largura x 2,07 m de altura, espessura 8mm, vidro temperado  | UND  | 02 |
| 6. | Telha de fibrocimento ondulada E=5mm de 2,44 X 1,10 (SEM AMIANTO)                                          | UND  | 50 |
| 7. | Tinta acrílica para exteriores resistência a sol e chuva, antimoho, 18 litros branca                       | LATA | 15 |
| 8. | Tinta acrílica para exteriores resistência a sol e chuva, antimoho, 18 litros, azul paraíso                | LATA | 07 |

**7. Estimativa do valor:**

7.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo agente de contratação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8. Justificativa para o parcelamento ou não do objeto:**

8.1. A contratação dos serviços demandados não será parcelada, ante a impossibilidade do presente objeto.

**9. Contratações Correlatas:**

9.1. A Prefeitura Municipal de Rio Crespo possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

**10. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento:**

10.1. Os itens não estão incluídos no Plano Anual de Contratações de 2024 devido serem provenientes de Crédito Adicional à Lei Orçamentária.

Secretaria Municipal de saúde –Rio Crespo/RO  
Telefone 3539-2293  
E-mail semusariocrespo@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
Estado de Rondônia  
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Ermelindo Milani, 1293 Setor 04 CEP  
76.863.000



**11. Resultado(s) Pretendido(s):**

11.1. Garantir durabilidade, retardar e evitar as deteriorações, degradações, falhas e operar com a eficiência ideal para trazer segurança e o bom funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria de Municipal de Saúde, bem como a Unidade Básica de Saúde e o Hospital de Pequeno Porte.

**12. Providências a ser(em) tomada(s):**

12.1. A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas apresentadas. Desta forma, entendemos que não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

**13. Possíveis impactos ambientais:**

13.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégica, conforme demonstra este estudo.

**14. Viabilidade:**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**15. Equipe Técnica:**

**Nome:** Letícia Bof da Silva

**E-mail:** [leticia.bof02@gmail.com](mailto:leticia.bof02@gmail.com)

Rio Crespo-RO, 03 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de saúde –Rio Crespo/RO  
Telefone 3539-2293  
E-mail [semusariocrespo@hotmail.com](mailto:semusariocrespo@hotmail.com)

